



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Portaria nº 20 de 06 de maio de 2020.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - CAMPUS CAMAÇARI**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º - ALTERAR** a Portaria nº 17 de 14 de abril de 2020 que constitui a comissão, conforme os membros abaixo, sob a presidência do primeiro, para realizar o planejamento e condução dos processos de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e ao Programa de aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA), conforme § 1º do art. 14 da lei 11.947/2009 e resolução FNDE nº 04/2015, a fim de atender ao programa da merenda escolar do corpo discente.

NOME	SEGMENTO
Renata Maciel Bittencourt Passos	TAE - Nutricionista
Ana Cláudia Lima Gonçalves	TAE - Assistente da Diretoria de Administração e Planejamento
Antonio Luis das Neves Mota	Pai de discente - Representante da sociedade civil
Daiane Sena Feitosa	Discente (Modalidade Subsequente) - Representante estudantil titular
Elizabeth Ferreira Gomes de Oliveira	TAE - Assistente da Diretoria de Ensino
Fernando Franco Viana	TAE - Coordenador de Aquisições
Jhudy dos Santos Souza	Discente (Modalidade Integrado) - Representante estudantil titular
Marcia Aparecida dos Santos de Farias	Discente (Modalidade Subsequente) - Representante estudantil suplente
Mayco Bruno do Carmo Santos	Discente (Modalidade Integrado) - Representante estudantil suplente
Teresinha de Quadros Guilherme dos Santos	Docente

**Art. 2º** - Portaria com validade de 1 (um) ano, a contar do dia 14 de abril de 2020, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período;

**Art. 3º** - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 14 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO OLIVEIRA TELES, Diretor(a) Geral do Campus Camaçari**, em 06/05/2020, às 16:56, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1462855** e o código CRC **E931994F**.